



LIDO NA SESSÃO DO DIA
11 SET 2012
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 12 SET. 2012 Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 1355/12
AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa - PT			

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 19/09/2012

D.PIALE - 390/2012

Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de se instituir programa de parcelamento de débitos referente à inadimplência do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - no âmbito do Estado de Rondônia.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de se instituir programa de parcelamento de débitos referente à inadimplência do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O programa de parcelamento do IPVA seria um programa de parcelamento oferecido pelo Estado de Rondônia para que os contribuintes pudessem promover a regularização dos débitos de IPVA, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar.

É notória e corretíssima a iniciativa do Poder Executivo em buscar realizar receitas que estão em atraso, como está sendo feito no caso do IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores). Porém, tal ação deve ser tomada levando em conta a capacidade de pagamento dos contribuintes, por isso o Poder Executivo deve disponibilizar a opção de parcelar o pagamento.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares no apoio a instituição do presente programa.

Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2012.

Epifânia Barbosa - PT
Deputada Estadual